



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 453, DE 2009.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Conceder ajuda financeira ao Esporte
Clube Propriá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor estimado em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Esporte Clube Propriá, inscrito no CNPJ nº 06.880.640/0001-10, com sede á Av. Arthur Melo, s/nº, Propriá/SE.

Art. 2º Os recursos correspondentes à execução desta Lei serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e mais duas em valor igual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a disponibilidade; e correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento do Município para o exercício financeiro 2009.

Art. 3º O Esporte Clube Propriá, para receber os recursos oriundos desta Lei, deverá apresentar a documentação exigida pela Legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 14 de agosto de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL